



LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 10h30min horas, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, no auditório do 2º andar da sede da Fundação, nesta cidade de São Paulo. Presentes os Senhores José Roberto de Moraes, Presidente do Conselho, Antonio Fazzani Bina, Elio Lourenço Bolzani, Neide Saraceni Hahn, Paulo Rafael Mineto Maceta e Rubens Peruzin, conselheiros titulares, Carmen Ferreira de Souza Fernandes Costa, Fernando Zanelli e Jarbas Augusto Pinto, Conselheiros Suplentes. Pela Fundação, Carlos Henrique Flory, Diretor Presidente, Karina Damião Hirano, Diretora Administrativa, Karina Marçon Spechoto Leite, Diretora de Seguridade. Na abertura dos trabalhos o Presidente do Conselho deu as boas vindas a todos. Seguindo, submeteu ao colegiado a ata da 58ª reunião ordinária, aprovada por unanimidade. Na sequência, para exposição da matéria constante no item 2 da pauta, passou a palavra ao Diretor Presidente que iniciou sua participação informando que no dia 24 de fevereiro a Fundação pagou as primeiras aposentadorias a servidores públicos. Seguindo passou a fazer a apresentação do Relatório Gerencial, dados referentes a dezembro, detalhando o número total de participantes, a arrecadação, os resgates, as portabilidades, o auto patrocínio e a taxa de administração. Comentou sobre as atividades de investimentos, posição do mês de janeiro/2017, demonstrando a composição do Fundo Paulista, o quadro comparativo da rentabilidade e os retornos acumulados no período e nos últimos 12 meses. Também apresentou posição janeiro/2017, do ingresso de participantes, aumento percentual de cada plano, valor e quantidade de portabilidades, contribuições facultativas e autopatrocínio, com os aportes, receitas e despesas. Continuando, para a apresentação da matéria constante do item 3 da pauta, a Diretora Karina Hirano leu o Ofício Conjunto SG/SPG/SF nº 0001/2017, de 30 de janeiro de 2017, que define as ações para a contenção e redução de gastos,

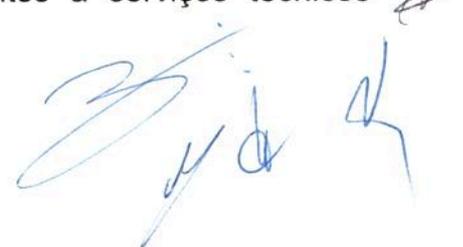
Rubens *[Signature]*



**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
 CONSELHO DELIBERATIVO**

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

em especial: a) a necessidade de renegociação dos reajustes previstos em convênios e contratos vigentes, independentemente da previsão de reajuste contratual original; b) a manutenção, em valores nominais, dos gastos com diárias, despesas de viagem e horas-extras; c) suspensão de congressos, seminários, feiras e cursos que onerem o setor público; e, d) a redução, em valores nominais, dos gastos com telefonia móvel e fixa. Após as ponderações e discussão dos temas abordados, o Conselho orientou a Diretoria a buscar a renegociação dos contratos atualmente vigentes, bem como reduzir, o quanto possível, gastos com telefonia. Com relação aos gastos com diárias e despesas de viagem, em função da captação de novos participantes, principalmente com a previsão de alteração da Lei nº14.653, de 2011, que permitirá que a SP-PREVCOM administre Planos de Benefícios de outros entes da Federação, o Conselho considerou serem necessários e de extrema importância à Fundação neste momento. Quanto à suspensão de participações em congressos, seminários, feiras e cursos, o colegiado entende não ser possível, haja vista que para o exercício das funções de conselheiro, diretor executivo ou empregado, é indispensável à certificação e ao processo continuado de capacitação, conforme Resolução nº 19, de 30 de março de 2015, do Conselho Nacional de Previdência Complementar, sendo, portanto, imprescindível a participação nestes eventos para a manutenção dos requisitos. Seguindo, para apresentação do item 4 da pauta, o Presidente do Conselho retornou a palavra à Diretora Karina Hirano, que passou a comentar sobre a aplicabilidade do Decreto nº 62.409, de 02.01.2017, que estabelece diretrizes e restrições, para o exercício de 2017, no âmbito da Administração Direta e parte da Administração Indireta do Estado de São Paulo, e do Decreto nº 62.466, de 15 de fevereiro de 2017, que trata da contratação de serviços audiovisuais de caráter educativo e cultural. Com relação ao Decreto nº 62.409, o Conselho ratificou a decisão anterior em reunião realizada em 19.01.2017, de envio ao Comitê Gestor os novos contratos referentes a serviços técnicos

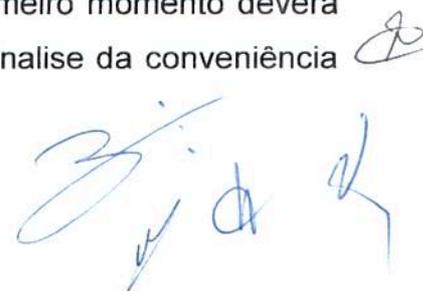





LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

especializados, excetuando-se os contratos de auditoria e de consultoria atuarial. Quanto ao Decreto nº 62.466, em caso de contratação deste serviço, aplicar o que disciplina o Decreto. Em continuidade, a Diretora Karina Hirano passou a comentar sobre a implantação do e-Social e da associação ao Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – SINDAPP, matérias constante do item 5 da pauta. Com relação ao e-Social, o Conselho definiu que a classificação da Fundação deve ser como Entidade Privada em razão de sua natureza jurídica, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 67/2013, bem como o seu enquadramento junto à Receita Federal do Brasil. O Conselheiro Rubens Peruzin manifestou-se sugerindo que a Fundação agende uma reunião com membro do comitê do e-Social para esclarecimentos sobre as informações a serem enviadas. A Diretora Karina Hirano comentou que a Fundação já enviou questionamentos ao comitê, que inclusive foram reiterados, mas que até o presente momento não obteve retorno. Sobre a filiação ao SINDAPP, o Conselho decidiu pela associação da Fundação e adesão à Convenção Coletiva. Em decorrência, no que se refere aos benefícios aos empregados e obrigações do empregador o Conselho decidiu que o Vale Alimentação e a adesão ao Plano de Saúde, bem como demais benefícios e obrigações convencionados, por decorrerem de cumprimento obrigatório, serão concedidos sem consulta prévia ao CODEC. Finalizando sua participação, a Diretora Karina Hirano enfatizou que a Fundação possui recursos próprios e orçamento para a cobertura das mencionadas despesas, que não opera no SIAFEM e não onera o setor público. Ainda, o Conselho deliberou que a cotação do Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores e Conselheiros será solicitada via SINDAPP, por meio de empresas a ela conveniadas para este fim. Por fim, fazendo referência a adesão da Fundação ao Código de Autorregulação em Governança de Investimentos o Conselho decidiu que a Fundação, num primeiro momento deverá identificar a composição dos representantes para posterior análise da conveniência

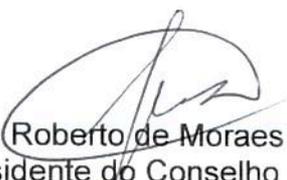





**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO
 CONSELHO DELIBERATIVO**

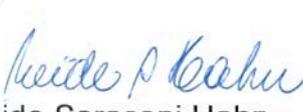
ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

de sua adesão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos, encerrou a reunião às 11h50, agendando a próxima reunião para o dia 23 de março de 2017. E, para constar, eu, Cesar Gnoatto, secretário da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros titulares presentes.


 José Roberto de Moraes
 Presidente do Conselho


 Antonio Fazzani Bina
 Conselheiro


 Elio Lourenço Bolzani
 Conselheiro


 Neide Saraceni Hahn
 Conselheira


 Paulo Rafael Minetto Maceta
 Conselheiro


 Rubens Peruzin
 Conselheiro


 Cesar Gnoatto
 Secretário